



Araquari • Barra Velha • Blumenau • Campo Alegre • Corupá • Guaramirim • Jaraguá do Sul • Joinville •

Massaranduba • São Bento do Sul • São João do Itaperiú • Schroeder

MOÇÃO CBH ITAPOCU Nº 01/2023

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas, instituído pelo Decreto Estadual nº 670 de 17 de junho de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e,

Considerando que compete ao Comitê Itapocu arbitrar e promover o debate das questões relacionadas aos conflitos pelos recursos hídricos, e articular a atuação das entidades intervenientes, na sua área de abrangência.

Considerando que segundo a Lei das Águas, nº 9.433, de 1997, baseia-se nos fundamentos de que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas, contudo, o uso prioritário é o consumo humano e a dessecação de animais.

Considerando que a Política Nacional de Recursos Hídricos objetiva assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.

Considerando que de acordo com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu, o município de Massaranduba possui um Sistema de Abastecimento de Água (SAA) cuja captação está situada no Rio 7 de Janeiro, único manancial que atualmente provê o abastecimento público de água para uma população estimada em 17.162 habitantes (IBGE, 2022).

Considerando que o abastecimento público de água é primordial para o fornecimento de água para consumo humano, devendo atender ao padrão de potabilidade e não oferecer riscos à saúde, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 e a Portaria GM/MS nº 888/2021.

Considerando as ocorrências de contaminações do Rio 7 de Janeiro registradas nos dias 15 de janeiro de 2022, 16 de abril de 2022, e 03 de novembro de 2023, que ocasionaram a interrupção da captação e do tratamento de água na Estação de Tratamento de Água (ETA) Águas de Massaranduba, onde nas duas primeiras datas as paralisações ocorreram por mais de 24 horas, e na última data a ETA ficou inoperante por 8 horas e 38 minutos.

Considerando os resultados de coletas de água em pontos amostrais localizados no Rio 7 de Janeiro, contratadas pela Empresa Brasileira de Saneamento (EBS), responsável pelo SAA em Massaranduba, cujos laudos das análises datadas de 15 de janeiro de 2022 evidenciaram concentrações de alumínio total, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), ferro total e manganês total, superiores ao padrão destes parâmetros físico-químicos para águas doces classe 2, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 357/2005.

Considerando os resultados de análises de água bruta do Rio 7 de Janeiro, contratadas pela Prefeitura de Massaranduba, e realizadas no dia 03 de novembro de 2023 em quatro pontos amostrais distintos, onde averiguou-se em todos esses pontos elevadas concentrações de alumínio, Demanda Química de Oxigênio (DQO), ferro, magnésio, coliformes totais e *E. coli* que fornecem indícios de lançamentos de efluentes industriais e sanitários. E que além disso, três pontos de controle apresentaram condutividade acima de 100 µS/cm, o que indica um ambiente impactado conforme CETESB (2022), e ainda obtiveram manganês em



Assurgir ao Rio e suas bacias e promovendo seu uso sustentável

Araquari • Barra Velha • Blumenau • Campo Alegre • Corupá • Guaramirim • Jaraguá do Sul • Joinville •
Massaranduba • São Bento do Sul • São João do Itaperiú • Schroeder

desconformidade ao preconizado na Resolução CONAMA 357/2005 para águas doces classe 2.

Considerando o histórico de contaminações recorrentes no Rio 7 de Janeiro desde 2022 e as medidas tomadas pela Prefeitura de Massaranduba e pela EBS, junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) de Blumenau, Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) e imprensa, os quais foram apresentados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAMA) de Massaranduba durante a 60ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê Itapocu.

Considerando a necessidade de ações cabíveis para a proteção do Rio 7 de Janeiro, manancial de abastecimento público localizado na Unidade de Planejamento da Sub-bacia do Rio Putanga, compreendida na Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu e Bacias Contíguas.

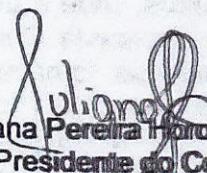
Considerando que um empreendimento assumiu mediante Ofício enviado ao IMA – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental (CODAM) de Blumenau, a responsabilidade por incidente operacional constatado no dia 16 de abril de 2022, em que relatou a ocorrência de extravasamento de uma de suas lagoas de acúmulo de efluente.

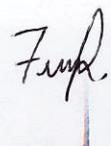
Resolve:

I – Aprovar Moção de repúdio às contaminações que vêm ocorrendo de forma recorrente no Rio 7 de Janeiro e que têm prejudicado o uso múltiplo das águas neste curso d'água, deixando a população massarandubense desabastecida por longos períodos, e ofertando riscos à saúde humana pela incerteza da procedência dos contaminantes.

II – Recomendar que os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos hídricos superficiais, que estejam situados no entorno do Rio 7 de Janeiro, e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou possam causar degradação ambiental, respeitem as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis no que tange ao licenciamento ambiental e suas condicionantes ambientais.

Jaraguá do Sul/SC, 23 de novembro de 2023.


Juliana Pereira Morangoso Demarchi
Presidente do Comitê Itapocu





Autorização concedida para uso da marca e do logotipo para fins de divulgação.

Araquari • Barra Velha • Blumenau • Campo Alegre • Corupá • Guaramirim • Jaraguá do Sul • Joinville •
Massaranduba • São Bento do Sul • São João do Itaperiú • Schroeder

Tatiane A. Batista

**Tatiane Aparecida Batista
Secretária Executiva do Comitê Itapocu**

